



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2641 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2641/2024-|01| - Data 09/02/2024

1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 1/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 1/2024

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro (02)do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da ata da primeira reunião para análise da documentação do **Chamamento Público/Credenciamento n° 1/2024 - Inexigibilidade de Licitação n° 1/2024**, destinado ao credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, a favor da seguinte empresa credenciada e habilitada:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CREDENCIADA
1º	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA , inscrita no CNPJ n° 19.850.311/0001-78

O referido credenciamento continua em aberto pelo período estipulado no Edital.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

EXTRATO 9º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 3/2022.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 49/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, com sede na Rua Benjamin Constant, 67, Conj 1104, Andar 10, Cond London, Cj CMRL - CEP: 80.060-020 - Bairro: Centro, Curitiba/PR.

OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **13/03/2024**.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **09/02/2024**.

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº. 004/2024

Dispõe sobre inscrição de candidato a membro suplente para Conselheiro Tutelar do Município de Nova Santa Bárbara referente ao Processo de Escolha para Gestão de 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Santa Bárbara - PR, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº. 8.069, de julho de 1990, alterado pela Lei nº. 12.696, de 25 de julho de 2015, Lei Municipal de criação nº 566 de 03 de maio de 2011 e alterada pelas Leis Municipais de nº 710 de 20 de janeiro de 2014, Lei nº 774 de 01 de abril de 2015 e Lei nº 813 de 26 de fevereiro de 2016 e Resolução do CONANDA nº. 231 de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Dar publicidade ao(s) candidato(s) inscrito(s) a membro(s) suplente(s) para Conselheiro Tutelar do Município de Nova Santa Bárbara referente ao Processo de Escolha para a Gestão de 2024-2027.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)
001/2024	Izaquel Diogo Ito

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2024.

Mizael Mateus Leite
Presidente do CMDCA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 03/2024 -
Dispensa de Licitação: 03/2024
Função Programática: 10.001.17.512.0450.2038
Elemento de Despesa: 33.90.30.24.00

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, a razão da escolha do contratado e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

OBJETO:

- 150 Hidrômetro Unijato, diâmetro nominal DN15(1/2"), vazão máxima 3m³/h, vazão nominal 1,5m³/h, comprimento de 115mm, classe metrológica **B**, relojoaria em policarbonato 45º, S/ conexões
- 50 Hidrômetro Unijato, diâmetro nominal DN15(1/2"), vazão máxima 3m³/h, vazão nominal 1,5m³/h, comprimento de 115mm, classe metrológica **C**, relojoaria em policarbonato 45º, S/ conexões

Nova Santa Barbara, 09 de Fevereiro de 2024

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE

DECRETO N. 006, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais
no dia 12 de fevereiro (segunda-feira).

O Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

- considerando que no dia 13 de Fevereiro (terça-feira), é Carnaval.
- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;
- considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia 12 de fevereiro de 2024 (Segunda-Feira), retornando às atividades normais na quarta feira dia 14 de fevereiro.

Art. 2º As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - A guarda municipal cumprirá sua escala conforme determinado, mantendo-se a ronda (plantão) conforme habitualmente executado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 09 dias de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2641/2024-[06] - Data 09/02/2024

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 90/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 40/2023

PARTES: O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, e a empresa **PONTO DOS ACESSORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 35.394.155/0001-34, com endereço à Rua Jeronimo Farias Martins, 1353 - CEP: 86225000 - Bairro: Centro, Santa Cecília do Pavão/PR.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 90/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 40/2023, tendo em vista pedido de reequilíbrio econômico financeiro formulado pela detentora da ata e indeferido pelo Município, em razão da segunda classificada possuir interesse em fornecer o item ao Município pelo valor de R\$19,00 (dezenove) reais, sendo, portanto, mais vantajoso a municipalidade o cancelamento da referida Ata de Registro de Preços, firmando-se registro com a empresa DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS.

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 27/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **KEIZIANY DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do RG nº 10.649.001-5 SESP/PR, para ocupar o cargo de **PROFESSORA SUBSTITUTA TEMPORÁRIA**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação no Processo Seletivo 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>